



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº. 035/2022/2022/DLGA/DLAIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo Nº **0111/06-01**, Parecer Técnico Nº **023/2022**, registrada na FEMARH sob o código F-02-03, ao Empreendedor:

NOME: AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA
CPF/CNPJ: 00.376.437/0001-24
ENDEREÇO: AVENIDA VILLE ROY, Nº 3942, BAIRRO APARECIDA
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: TRANSPORTE TERRESTRE DE PRODUTOS PERIGOSOS NO ESTADO DE RORAIMA. *ls*

Endereço do Empreendimento: AVENIDA VILLE ROY, Nº 3942, BAIRRO APARECIDA, BOA VISTA-RR.

VALIDADE: 13/04/2026 *ls*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista/RR, 13 de abril de 2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH.

PLACAS

KAT-8790; NAX-4239; NAO-4959; KAT-8860; NAI-8893; NAI-8983; NAK-4445; NAX-4249; NAX-4259; NOO-8330; NOO-8340; JXM-7908; NUK-6J26, NAV-5J65, NAV-5J75.

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: 0111/06-01 / Parecer Técnico Nº: 023/2022. *WS*

Taxa de Inclusão: R\$ 2.712,80

PATRICIA LEAL NOBREGA – Nº 073468/06-D